ALTERAÇÕES DE PORTARIAS

Portaria n° 29, de 23 de julho de 2013.

Altera o art. 7° e os Parágrafos 1° e 2° da Portaria n° 4, de 12 fev. 2010.

Altera o art. 1° da Portaria n° 20, de 27 maio 2013.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, incisos II, III e IV, do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando a necessidade de adequação e a abrangência de todos os oficiais nas escalas de serviço, resolve:

- **Art. 1° ALTERAR** o art. 7° e os §§ 1° e 2° da Portaria n° 4, de 12 fev. 2010, publicada no item VIII do BG n° 031, de 17 fev. 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 7° Ficam estabelecidas as escalas de Fiscal-de-Dia ao CEMEV e Oficial-de-Dia à ABMIL.
- § 1° Concorrerão à escala de Fiscal-de-Dia ao CEMEV os oficiais intermediários e subalternos do Quadro de Oficial Bombeiro Militar Complementar.
- § 2° Concorrerão à escala de Oficial-de-Dia à ABMIL os oficiais intermediários e subalternos do Quadro de Oficial Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viatura e do Quadro de Oficial Bombeiro Militar Especialista/Manutenção.
- **Art. 2° ALTERAR** o art. 1° da Portaria n° 20, de 27 maio 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 1° A função de Fiscal-de-Dia será exercida por Capitães e Tenentes do Quadro de Oficial Bombeiro Militar Complementar, Intendente, Condutor e Operador de Viatura e do Quadro de Oficial Bombeiro Militar Especialista/Manutenção.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1° ago. 2013.

GILBERTO LOPES DA SILVA – Cel. MSB QOBM/Comb. Comandante-Geral